



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssima Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen - PP
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados, **Eduardo Albani Dala Costa - MDB**, **Joecir Bernardi - PSD** e **Dirceu Luiz Boaretto - Podemos**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 53/2023, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2:

Suprime o § 7º do Art. 48 do Projeto de Lei nº 53/2023.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 03 de julho de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadordalacosta@patobranco.pr.leg.br

